

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO N. 14.693, DE 27 DE ABRIL DE 1945

Corrige falha verificada na tabela baixada com o decreto 14.481, de 19 de janeiro de 1945.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo DSP n. 3.854/44,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a ser da referência VI, uma função de Mensageiro, referência IV, da Tabela baixada com o decreto 14.481, de 19-1-45.

Artigo 2.º — O Departamento do Serviço Público fará as comunicações necessárias às repartições interessadas, retificando a relação nominal de que trata o parágrafo 2.º do artigo 5.º daquele decreto.

Artigo 3.º — Em consequência do disposto no artigo 1.º, passa a ser a que com este baixa a tabela de fixação do número de funções de extranumerário mensalista da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor a partir

de 1.º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de abril de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
**J. A. Marrey Junior**  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 27 de abril de 1945.  
**Victor Caruso,**  
 Diretor Geral.

### TABELA DE FIXAÇÃO DO NÚMERO DE FUNÇÕES DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DO ESTADO, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR, E DE MONSTRAÇÃO DA DESPESA RESPECTIVA

Número de funções	FUNÇÕES	Referência do salário	Salário anual	Salário mensal	Salário anual
			de um	de todos	de todos
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Assistente jurídico	4.350,00 (x)	52.200,00	4.350,00	52.200,00
1	Assistente jurídico	XXII (x)	22.800,00	1.900,00	22.800,00
1	Assistente jurídico	XXI	21.600,00	1.800,00	21.600,00
1	Solicitador	XIV (xx)	12.200,00	1.000,00	12.000,00
1	Tipógrafo	XXI	21.600,00	1.800,00	21.600,00
7	Tipógrafo	XIV	12.000,00	7.000,00	84.000,00
1	Tipógrafo	XIII	10.800,00	900,00	10.800,00
2	Tipógrafo	XII	9.600,00	1.600,00	19.200,00
3	Tipógrafo auxiliar	XI	9.000,00	2.250,00	27.000,00
1	Tipógrafo auxiliar	X	8.400,00	700,00	8.400,00
1	Tipógrafo auxiliar	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
2	Tipógrafo auxiliar	VII	6.600,00	1.100,00	13.000,00
2	Cartógrafo auxiliar	XIV	12.000,00	2.000,00	24.000,00
1	Cartógrafo auxiliar	XIII	10.800,00	900,00	10.800,00
2	Cartógrafo auxiliar (xxx)	XII	9.600,00	1.600,00	19.200,00
4	Desenhista	XI	9.000,00	3.000,00	36.000,00
1	Desenhista	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
1	Desenhista	VIII	7.200,00	600,00	7.200,00
2	Desenhista	VII	6.600,00	1.100,00	13.200,00
1	Calculista	XI	9.000,00	750,00	9.000,00
2	Calculista	VII	6.600,00	1.100,00	13.200,00
1	Aux. de escritório	IX	7.800,00	650,00	7.800,00
29	Aux. de escritório	VII	6.600,00	5.950,00	191.400,00
2	Telefonista	VII	6.600,00	1.100,00	13.200,00
1	Ascensorista	V	5.400,00	450,00	5.400,00
11	Servente	V	5.400,00	4.950,00	59.400,00
1	Serviçal	V	5.400,00	450,00	5.400,00
2	Serviçal	III	4.200,00	700,00	8.400,00
1	Mensageiro	VI	6.000,00	500,00	6.000,00
1	Mensageiro	V	5.400,00	450,00	5.400,00
1	Mensageiro	IV	4.800,00	400,00	4.800,00
15	Mensageiro (xxxx)	III	4.200,00	5.250,00	63.000,00
1	Guarda	VIII	7.200,00	600,00	7.200,00
22	Guarda	V	5.400,00	9.900,00	118.800,00
2	Guarda	IV	4.800,00	800,00	9.600,00
5	Guarda	III	4.200,00	1.750,00	21.000,00
133				80.650,00	967.800,00

x — Rerefência extinta.  
 xx — Função extinta.  
 xxx — Funções a serem preenchidas de acordo com as possibilidades orçamentárias.  
 xxxx — Seis (6) destas funções serão preenchidas de acordo com as possibilidades orçamentárias.

FERNANDO COSTA

### DECRETO N. 14.698 DE 27 DE ABRIL DE 1945

Declara de utilidade pública, afim de serem desapropriados, pela Fazenda do Estado, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Município e Comarca de Guaratinguetá e que consta pertencerem a André Broca Filho e Alfredo Antunes Filho.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do artigo 5.º, letra "g" do mesmo decreto,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública afim de serem adquiridos pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Município e Comarca de Guaratinguetá, cuja área se destina à construção de Dispensário de Tuberculose de que trata o art. 10.º do decreto-lei n. 14.223, de 11 de outubro de 1944, a saber:

a) — Terreno situado à rua Marcellio Dias n. 113, medindo 26,65 mts. de frente por 39,70 mts. de fundo, nele estando erigida uma construção, e que consta ser do sr. André Broca Filho;

b) — Terreno situado à rua Marcellio Dias n. 137, medindo 16,90 mts. de frente por 42,10 mts. de fundo, nele estando erigida uma construção, e que consta ser do Sr. Alfredo Antunes Filho.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15.º do decreto-lei federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado, pelo art. 1.º do decreto-lei federal n. 4.152, de 6 de março de 1942.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da verba de Cr\$ 35.000.000,00 de que trata o decreto-lei n. 14.223, de 11 de outubro de 1944, em seus artigos 17.º e 18.º.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
**Sebastião Nogueira de Lima**  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de abril de 1945.  
**Victor Caruso,**  
 Diretor Geral.

### DECRETO N. 14.699, DE 27 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre desapropriação de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, afim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação, por via judicial ou amigável, o terreno abaixo caracterizado, situado no município da Capital, que consta pertencer a Domingos e Francisco Giordano

e destinado à construção de um dispensário de tuberculose, a saber:

"Um Terreno de forma retangular, medindo 8.000 mts.2 (oito mil metros quadrados), situado no Distrito da Mooca, Quadra 130, na confluência das ruas da Mooca e Juvenal Parada, medindo, para a primeira das vias públicas citadas, 80 mts. (oitenta metros) e, para a segunda 100 mts. (cem metros), tudo conforme "croquis" anexo ao Processo 18.764-45, da Secretaria da Educação e Saúde Pública".

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata este Decreto, é declarada de natureza urgente, para os fins do disposto no art. 15.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21-6-1941, modificado pelo art. 1.º do decreto-lei federal n. 4.152, de 6-3-1942.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da verba prevista no art. 17.º do decreto-lei n. 14.223, de 11 de outubro de 1944.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1945.

**FERNANDO COSTA**  
**Sebastião Nogueira de Lima,**  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 27 de abril de 1945.  
**Victor Caruso**  
 Diretor Geral.